



Centrais de Abastecimento do Espírito Santo/CEASA-ES
Av. Mario Gurgel, nº. 5468 - Vila Capixaba CEP: 29145906 - Cariacica / ES
Tel.: 27 3336-1603 - E-mail: ceasa@ceasa.es.gov.br

Contrato nº 002/2016.

Ata de Registro de Preços nº 001/2016.

Processo nº 73010618/2016.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO –
CEASA/ES E A EMPRESA DELTA
AUTOMOTORES LTDA ME.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente Sr. **CARLOS ROBERTO RAFAEL**, brasileiro, advogado, RG nº 404.409 -ES, CPF nº 480.665.327-68 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, **AMBOS** com endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DELTA AUTOMOTORES LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Santa Terezinha, nº 855 – Loja 01, Bairro Glória, Vila Velha-ES, CEP: 29106-570, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.045/0001-37, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ÁLVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 862.726.247-00, portador do RG nº 697034 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Luiz Gama, nº 78, Bairro Cristóvão Colombo, Vila Velha-ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os



Centrais de Abastecimento do Espírito Santo/CEASA-ES
Av. Mario Gurgel, nº. 5468 - Vila Capixaba CEP: 29145906 - Cariacica / ES
Tel.: 27 3336-1603 - E-mail: ceasa@ceasa.es.gov.br

termos do processo Nº 73010618/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, **a contar de 02 de julho de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2016 será de R\$ 2.444,86 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), reajustado conforme índice INPC (IBGE) relativo ao período de maio/2018 a maio/2019.

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA/ES;

As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 10.31.203.20.122.0006.2070 e do Elemento de Despesas 339033, previstos no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.



Centrais de Abastecimento do Espírito Santo/CEASA-ES
Av. Mario Gurgel, nº. 5468 - Vila Capixaba CEP: 29145906 - Cariacica / ES
Tel.: 27 3336-1603 - E-mail: ceasa@ceasa.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, em caso de conclusão de eventual procedimento licitatório aberto por decisão discricionária da CONTRATANTE, devendo, neste caso, haver notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a sua rescisão;

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a CONTRATADA não fará jus indenização por eventos futuros, mas tão somente por aquilo que tiver executado até a data do desfazimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica/ES, 01 de julho de 2019.

Carlos Roberto Rafael
Diretor Presidente - CEASA/ES

Adalberto Moura R. Neto
Diretor Administrativo e Financeiro - CEASA/ES

Alvaro Henrique Zetum Noronha
Delta Automotores Ltda ME.
CONTRATADA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 638-S DE 28 de Junho de 2019.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e Equipes de Pregão da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando o que consta nos autos do processo nº 67689809,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação e as Equipes de Pregão, pelo período de 12 (doze) meses:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Presidente CPL:
Rafael Vieira Albuquerque

- Membros:

Luciana Costa Zani
Murillo Faião Abikair

- Suplentes:

Fabio Rafael Baggieri
Marco Aurelio Toniato

1ª Equipe de Pregão

- Pregoeira:

Regina Célia Mendonça Magalhães

- Membros:

Priscila Araújo da Silva Angeli
Weverton de Souza Prederigo

- Suplentes:

Luiz Fernando Brito Coutrim
Roberta Alves Reis Barboza

2ª Equipe de Pregão

- Pregoeiro:

Leandro Barbosa Sousa

- Membros:

Regina de Souza Marques
Renata Bacchetti Vicentini

- Suplentes:

Jardel Silva Matos
Marcela Mattos Farina

3ª Equipe de Pregão

- Pregoeiro:

Leandro Rocha Sarmento

- Membros:

Darlene Ignácio Freire de Souza
Naihamar Souza Macedo

- Suplentes:

Priscilla Roberta Souza Motta Mutz
Vera Lúcia da Silva

4ª Equipe de Pregão

- Pregoeira:

Daniela Batista Guasti

- Membros:

Daniel de Mello Torquato
Mayara Wetler Christ Meireles

- Suplentes:

Darcel Milanezi
Luciana Pereira Costa

5ª Equipe de Pregão

- Pregoeira:

Elen Brito de Almeida

- Membros:

Leandro Costa Rocha
Rubia Zavares Secchin

- Suplentes:

Gustavo Carneiro de Mendonça
Jhulyeny dos Santos Coser

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designada a servidora Luciana Costa Zani, da Pregoeira da 1ª Equipe de Pregão o servidor Weverton de Souza Prederigo, do Pregoeiro da 2ª Equipe de Pregão a servidora Renata Bacchetti Vicentini, do Pregoeiro da 3ª Equipe de Pregão a servidora Darlene Ignácio Freire de Souza, da Pregoeira da 4ª Equipe de Pregão o servidor Daniel de Mello Torquato, da Pregoeira da 5ª Equipe de Pregão o servidor Leandro Costa Rocha, para responder pelas respectivas atribuições do titular.

Art. 3º Designar o servidor Leandro Rocha Sarmento para coordenar as atividades inerentes às Equipes de Pregão, nelas compreendidas a definição de fluxos de tramitação e distribuição de processos licitatórios, exceto da 4ª Equipe de Pregão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2019.

Vitória, 28 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 500884

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2016.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 039/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16/06/2019, para a consecução da execução de seu objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO Nº 72921501

Vitória/ES, 14 de junho de 2019

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça.
Protocolo 500712

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Resumo do 7º Termo Aditivo Contrato nº 006/2015

Pregão nº 023/2014

Processo nº 67213421

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: Capixaba Vigilância e Segurança Ltda

Objeto: Repactuação com base na CCT de 2018/2019 e a prorrogação do prazo de vigência por 30 dias a contar de 01/07/2019.

Vitória, 28 de junho de 2019.

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 500651

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº0133/2019

PROCESSO Nº82081379

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Contauto Continente Automóveis Ltda. - CNPJ nº 27.024.819/0002-26.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante.

VALOR TOTAL: R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.

Vitória, 01 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 500731

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº0131/2019

ARP nº055/2018-SEAG

PROCESSOS: 81636865

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda. - CNPJ nº16.701.716/0001-56.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passageiros.

VALOR TOTAL: R\$79.594,30 (Setenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro Reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 e 4.4.90.32.

Vitória, 27 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 500735

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2015

Processo 69199850

PARTES: INCAPER X COLAGUA
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Concessão de Uso de veículo por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

DA RATIFICAÇÃO: As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas por força deste aditivo ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 01 de Julho de 2019.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 500777

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

Extrato do 5º Termo Aditivo Contrato: 002/2016.

Processo: 73010618/2016.

Partes: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa DELTA AUTOMOTORES LTDA. ME.

Objeto: prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista.

Objetivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2019.

Do valor: R\$ 2.444,86 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e seis centavos) mensal.

Da Dotação Orçamentária: Atividade nº 10.31.203.20.122.0006.2070 e Elemento de Despesa nº 339033. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica/ES, 01 de julho de 2019.

Carlos Roberto Rafael

Diretor-Presidente

CEASA-ES

Protocolo 500625

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 84276622/2018.

Partes: DER-ES e COOPEAVI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA

Objeto AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para a implantação de acesso viário particular, visando o acesso viário da COOPEAVI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA, a ser instalado em terreno adjacentes à faixa de domínio, na forma do artigo 7, inciso II da Lei